



PERGUNTAS e RESPOSTAS

Processo: 1984/2020 – Pregão Privado 027/2020.

Objeto: Aquisição de Ultrassom Diagnóstico para Ecocardiografia, conforme Verba do Projeto 2004 – Donativos Emergenciais Covid-19 para o Instituto do Coração – HCFMUSP.

A

**FUNDAÇÃO ZERBINI
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020
PROCESSO N° 1984/2020**

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, n.º. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

I) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO:

Solicita o edital: Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;

Informamos que o equipamento acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

II) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita o edital: Manual técnico e treinamento técnico para 02 (dois) técnicos da Engenharia Clínica do InCor-HCFMUSP;

Treinamento de operação aos usuários dos institutos contemplados neste processo, com carga horária anual de 200 horas, no período de garantia, abrangendo os turnos da manhã, tarde e noite.

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de **Ultrassom** um treinamento OPERACIONAL de **16 (dezesesseis)** horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

III) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 9. Em caso de paralisação dos equipamentos por mais de 48 horas, a empresa deverá fornecer outro equipamento em substituição ou realizar o reparo do defeito num prazo de 30 dias, durante o período da garantia;

6.1.6 Substituir ou complementar o(s) Equipamento(s) na forma estabelecida na cláusula 3.2, alíneas *a* e *b*, acima, sempre que solicitado pela **FUNDAÇÃO**;

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **120 (cento e vinte)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

IV) QUANDO A SOLICITAÇÃO DE UP-DATE DE SOFTWARE E HARDWARE:

Solicita o edital: Compromisso de up-date de software e hardware por 2 anos, sem ônus para o InCor. Informamos que não nos responsabilizamos por fazer up-date de software e hardware do equipamento.

V) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TESTE E ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 12. Ao término da instalação a empresa deverá realizar testes de desempenho mínimo, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso; / 3. A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento no prazo de até 01 (um) mês após a instalação;

Informamos que no caso do Ultrassom, ao finalizar as instalações sempre geramos a OS onde se encontra toda a estrutura do equipamento e descrito "Instalação realizada e liberado para uso" para gerar essa OS é feito todos os testes antes de entregar o equipamento.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
- 2.
3. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja alijada do certame?

Atenciosamente,

Simone Alves Ferreira | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda

RESPOSTA:

Bom dia!

Segue resposta da Equipe Técnica responsável pelo processo:

"Em relação aos questionamentos colocados pela empresa Siemens, esclarecemos que as prerrogativas explicitadas no processo de compra estão mantidas por nossa parte, não sendo possível abrir mão das exigências colocadas, que são rotineiramente compactuadas nos contratos da instituição. Todas as empresas concorrentes devem seguir conforme o descrito no Edital".

Att.
Equipe Técnica

Obs.: **PERGUNTAS – SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**

RESPOSTA – EQUIPE TÉCNICA